

ECONOMIA

FUNÇÃO PÚBLICA

Tribunais deram vitórias e derrotas a ex-dirigentes do IEFP

A súbita exoneração de dirigentes do IEFP, em 2015, gerou vários processos em tribunal. Sete anos depois, dois tribunais deram parcialmente razão aos dirigentes, três ao Ministério do Trabalho (admitindo-se recurso). E há quatro processos sem qualquer decisão.

CATARINA ALMEIDA PEREIRA
catarinapereira@negocios.pt

A exoneração em bloco de dirigentes de topo do IEFP no último dia de 2015, pouco depois das eleições, motivou uma série de processos em tribunal contra o Ministério do Trabalho. Até ao momento houve pelo menos duas vitórias parciais em primeira instância dos ex-dirigentes contra o Ministério do Trabalho e IEFP, por insuficiente fundamentação, e três derrotas, num conjunto de processos que admitem recurso. Há também quatro casos sem qualquer decisão há sete anos, de acordo com o balanço feito ao Negócios pelo advogado de oito dirigentes exonerados, Eduardo Castro Marques.

Quando o primeiro Governo de António Costa tomou posse, em 2015, acreditava-se que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (Cresap) que tinha sido criada com o objetivo de “despartidarizar” os cargos dirigentes – sem sucesso – iria criar comissões de serviço de cinco anos, renováveis,

com mandatos à prova de mudança de governos.

Um despacho assinado pelo ex-ministro do Trabalho José Vieira da Silva, com efeitos a 31 de dezembro de 2015 veio, no entanto, desafiar esta conclusão. O despacho anunciava as prioridades de uma nova estratégia do IEFP baseada no Programa de Governo e defendia a necessidade de “imprimir uma nova orientação” à gestão do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). Justificou-se, desta forma, a “dissolução” do conselho diretivo, mesmo apesar de os membros terem sido validados por um concurso da Cresap. O mesmo aconteceu com os delegados e subdelegados regionais e, dois meses depois, por deliberação do IEFP, com cerca de uma centena de che-



Impõe-se concluir que o despacho (...) se encontra insuficientemente fundamentado.

TAF DE COIMBRA

Abril de 2020, sobre o caso do Delegado Regional do Centro

fias, como diretores de centros de emprego, diretores-adjuntos ou coordenadores.

O primeiro comentário de Eduardo Castro Marques, sócio da Dower Law Firm, que acompanhou oito dos processos de 2016, é sobre os quatro que sete anos depois ainda não tiveram qualquer decisão. “Num dos casos, volvidos mais de quatro anos, o tribunal notificou-me para, atendendo ao tempo decorrido, informar se mantinha interesse na continuidade do processo. Isto deixa qualquer advogado perplexo e com pouco para dizer ao cliente. É a falência do sistema de Justiça”, afirma, ao Negócios.

Quanto aos restantes, “diria que temos tanto vitórias como derrotas”. “É difícil compreender como é que se exonera naquelas circunstâncias elementos do Conselho Direito e diretores regionais por alegadamente não serem aptos a protagonizar uma orientação política sem se explicar em concreto qual é essa orientação, qual o perfil, porque é que estes profissionais não tinham qualificações” afirma.

O advogado explica que até agora apenas um processo transitou em julgado. O Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Coimbra deu razão a um delegado regional, por falta de fundamenta-



Questionado, o Ministério do Trabalho não divulgou o seu balanço sobre o